

L. E. 1 Nº. 382/80
De 23 de Setembro de 1.980

Estima e Receita e Fins a Despesa do Município de Américo Brasiliense, para o exercício de 1.981.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILLENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de Outubro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- O Orçamento Geral do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o exercício de 1.981, discriminando pelos integrantes desta lei, que estipu a receita e fixe a despesa em R\$. 88.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros)

Artigo 2º.- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de Capital na forma da legislação vigente e das respectivas especificações constantes do quadro demonstrativo da Receita por fontes, conforme a lei nº. 4.320/64, e de acordo com o seguinte desdobramento:-

Receita Tributária.....R\$.	8.779.000.	
Receita Patrimonial....."	68.000.	
Receita Industrial....."	2.000.000.	
Transferências Correntes....."	54.752.580.	
Receitas Diversas....."	1.750.800.	67.349.380.
RECEITA TOTAL		68.000.000.
Operações de Crédito....."	5.000.000.	
Alienação Bens Móveis/Imoveis	3.000.000.	
Transferências de Capital....	4.650.500.	12.650.500.

TOTAL GERAL DA RECEITA

Artigo 3º.- A despesa será realizada na forma de qualificação, constante nos quadros de Programa de Trabalho e Na Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

01-Legislativa.....R\$.	4.460.000.	
03-Administração/Planejamento	7.215.800.	
04-Educação e Cultura....."	6.170.000.	
10-Habituação e Urbanismo....."	23.207.200.	
11-Indústria, Com. Serviços...."	116.000.	
13-Saúde e Saneamento....."	25.266.500.	
15-Assistência e Previdência	4.661.000.	
16-Transporte....."	3.142.000.	76.246.700.

TOTAL GERAL DA DESPESA

POR PROGRAMAS

01-Processo Legislativo.....	4.460.000.
07-Administração.....	7.215.800.
08-Administração financeira.	3.252.800.
42-Ensino de Primeiro Grau..	4.488.000.
44-Educação Física/Desportos	1.691.000.
50-Urbanismo.....	15.969.600.
60-Serviços Utilidade Pública	9.237.600.
02-Indústria.....	116.000.
75-Saúde.....	3.738.800.
76-Saneamento.....	21.528.500.
81-Assistência.....	679.000.

Fls- 2

24-Programa de Fomento do Pá-		
trímio Servidor Público.....	400.000.	
25-Transporte Rodoviário.....	3.142.000.	
-Reserva de Contingência.....	2.783.700.	55.000.000.

PAR CAIXAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	30.542.700.	
Despesa de Capital.....	45.204.000.	76.246.700.
TOTAL GERAL DA DESPESA..		76.246.700.

Artigo 4º.- O Poder Executivo fica autorizado a:

- I) Realizar operações de crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada nos termos do Art. 5º, da Emenda Constitucional nº.82/69;
- II) Abrir créditos suplementares até o limite de cinquenta (50) por cento das dotações orçamentárias de despesa, nos termos da Art. 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 5º.- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.981, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de América Brasileira, aos 25 de Outubro de 1.980. (hum mil, noventa e cinco).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zucchi
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.238 e 239 do livro competente nº.3 (três).